



1º DE ABRIL DE 2020

**1º BOLETIM DO
COMITÊ ADERJ DE
RECURSOS
HUMANOS**

“DESAFIO AOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS”

ESTE BOLETIM FOI CRIADO COM O INTUITO DE INFORMÁ-
LOS AINDA MAIS E SEMPRE ATUALIZÁ-LOS COM AS
MELHORES PRÁTICAS PARA O MOMENTO EM QUE VIVEMOS.



**ASSOCIAÇÃO DE
ATACADISTAS E
DISTRIBUIDORES DO
ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Rua do Arroz, nº90, sl 512 a
512 – Mercado São
Sebastião – Penha Circular,
Rio de Janeiro
21 2584-2446

www.aderj.com.br

aderj@aderj.com.br



DESAFIO AOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Com certeza para nós, profissionais de Recursos Humanos e também aqueles de outras áreas, mas que tem responsabilidades em gestão de pessoas, chegou o momento de fazermos a diferença para as organizações empresariais e a sociedade, enfrentando este desafio da contaminação pelo coronavírus (Covid-19).

Devemos assumir o papel de protagonista nesta crise, buscando preservar a saúde de colaboradores e também de clientes, literalmente salvando vidas com aplicação de manuais de prevenção e protocolos de combate ao vírus e outras medidas nas relações de trabalho. Ao longo de nossa carreira profissional nos preparamos para solucionar conflitos e preparar pessoas e este é o momento de transformar tudo em “ações”.

Teremos que estar atentos também quanto às consequências de uma crise demorada e que irá impactar em nosso desenvolvimento econômico e trazer situações de difícil solução, buscando e estudando as mudanças na legislação trabalhista e o que poderá ser aplicado para minimizar o problema.

COMPROMISSO ADERJ COM SUAS ASSOCIADAS

Neste quadro é fundamental a união dos empresários e acesso às informações esclarecedoras e a ADERJ tem este compromisso com seus associados e estará de forma permanente compartilhando as principais informações e ações para combater a disseminação da doença e suas consequências econômicas. A ADERJ em comunicado oficial informou que isentará as mensalidades de MAIO, JUNHO E JULHO, solicitando que o pagamento de abril seja efetuado. Envie

COMUNICADO OFICIAL



Devido aos avanços dos casos de coronavírus, o Presidente da ADERJ - Associação de Atacadistas e Distribuidores do Estado do Rio de Janeiro e sua Diretoria Executiva, decidiram isentar nossas associadas do pagamento das mensalidades referentes aos meses de MAIO, JUNHO E JULHO. Pedimos encarecidamente para que o pagamento referente ao mês de ABRIL seja efetuado.

Essa é uma medida adotada para auxiliar as empresas de todo o Estado do Rio de Janeiro a passarem por esse momento tão delicado. Nos colocamos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento, através do e-mail aderj@aderj.com.br

Juntos somos mais fortes.

Joilson Maciel Barcelos Filho
PRESIDENTE

seu número de telefone e receba todo dia conteúdo verdadeiro e necessário.

AÇÕES IMEDIATAS DE COMBATE AO CORONA VIRUS

Para preservações da saúde e evitar a contaminação:

a) **Criar** nas empresas a “**Comissão Interna de Prevenção ao Coronavírus**”, composta pelos profissionais de RH mais focados nesta questão, como os membros do SESMT, CIPA e também representantes das demais áreas de atividades, como a TI, Logística e setores Administrativos, com o objetivo de discutir e apresentar sugestões de combate a contaminação, bem como conhecer o protocolo de prevenção já sugerido pelo Ministério da Saúde.

b) **Elaborar** uma “**Cartilha de Prevenção**” ao coronavírus, informando a todos os procedimentos que devem ser seguidos para prevenção a transmissão do vírus.

c) **Disponibilizar** de imediato, conforme este mesmo protocolo, aos colaboradores e clientes os **itens necessários de prevenção**, como assepsia com o álcool em gel, materiais para lavagem das mãos e ampliar os procedimentos de higienização de locais públicos como os banheiros, pontos de acesso e mobiliário, definir marcadores de distanciamento entre pessoas para evitar aglomeração, durante e após o atendimento.

Medidas e alterações nas relações de trabalho:

Aproveitando as definições previstas em Decreto Governamental.

a) **Teletrabalho** – permitir que a empresa determine a transferência para o sistema remoto diretamente com o trabalhador com um prazo de notificação de 48 horas. As questões relativas à infraestrutura devem estar no contrato individual de trabalho.

b) **Antecipação de férias** – simplificar o procedimento para que seja acordado com o trabalhador também com notificação de 48 horas. Abre também a possibilidade para que se conceda um

tempo proporcional de férias para trabalhadores que ainda não tenham o período aquisitivo de 12 meses.

c) **Férias coletivas** – as empresas podem antecipar o período de férias coletivas notificando o trabalhador com o mínimo de 48 horas, sem a necessidade de notificar os sindicatos e o Ministério da Economia.

d) **Banco de horas** – tornar o uso do banco de horas mais dinâmico para permitir que o trabalhador fique em casa neste momento. Os dias não trabalhados como banco de horas serão usados em favor da empresa no futuro.

e) **Redução de jornada e salário** – abre-se a possibilidade para que haja a redução proporcional de salários e jornada de trabalho no limite de 50% mediante acordo individual, com a garantia de remuneração mínima de um salário mínimo e a irredutibilidade do salário hora.

f) **Antecipação de feriados** – feriados não religiosos podem ser antecipados, sem prejuízo financeiro, para que o trabalhador fique em casa neste momento.

g) **Exames médicos laborais**– Além disso, a obrigatoriedade dos exames médicos ocupacionais, com exceção dos admissionais, ficará suspensa para evitar sobrecarregar os sistemas de saúde público e privado. Também fica suspensa a obrigatoriedade dos treinamentos periódicos.

Observa-se que no mesmo decreto, com objetivo de evitar o aumento no desemprego e manter os empregos formais, também foram anunciadas medidas trabalhistas temporárias, durante o estado de emergência, quando trabalhador e empregador vão poder celebrar acordos individuais com preponderância à lei, respeitados os limites previstos na Constituição Federal.

AÇÕES DE MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS

a) **Reeducação de hábitos:** Os profissionais de RH deverão trabalhar intensamente as mudanças de hábitos dos colaboradores quanto aos procedimentos de higienização e assepsia das mãos e o corpo em geral.

b) **Informações gerais:** Cuidar pela atualização e divulgação de informações sobre o coronavírus com foco na prevenção e aplicação dos protocolos contidos na Cartilha de Prevenção.

c) **Trabalho remoto:** Verificar se a equipe de TI está trabalhando para orientar e viabilizar que os colaboradores selecionados possam exercer adequadamente suas funções a distância.

d) **Motivação e lideranças:** Promover permanente diálogo com as lideranças, em diversos níveis, com o objetivo de atuarem de forma motivadora com os membros de suas equipes, bem como difundir mensagens de otimismo e superação a todos.

e) **Isolamento social:** Manter contato e comunicação com os colaboradores que se encontram afastados em isolamento social, sejam por idade ou por baixa imunidade, se preocupando com sua saúde mental e médica.

ACÇÕES PARA FUTURAS ESTRATÉGIAS DA EMPRESA

a) **Gestão de Crises:** Implementar programas e mentalidade corporativa para enfrentamento de crises, incentivando formas de pensamento para busca de soluções e alternativas de respostas e planejamento de ações.

b) **Repensar modelos:** Aproveitar estes momentos de crise para repensar procedimentos e práticas, buscando com os profissionais de RH novas abordagens e formas de se trabalhar, principalmente o exercício de atividades a distância, como o recrutamento e seleção e treinamentos, pesquisas de satisfação e clima, bem como a divulgação de informações e atualizações trabalhistas.

“Alguns autores de Gestão Empresarial e Cientistas Sociais dizem que existem benefícios com as crises, pela possibilidade de renovação de práticas e conceitos. Então estamos vivendo um momento excelente para nosso aprendizado e adoção de novos processos e estratégias corporativas!”

